

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 388/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2015, PUBLICADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ - HCI, CONFORME PROCESSO Nº. 070443-20.00/14-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com sede na Rua Zelma Antunes Pereira, nº. 71, Bairro Itai – ELDORADO DO SUL/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.134.086/0001-23, fone/fax : (51) 3481-3278, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. ANTÔNIO CARLOS COELHO, portador da Carteira de Identidade nº. 5003863783 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 082.525.300-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 316/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2017 até 18 de dezembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº. 316/2015, para execução de serviços de vigilância armada com rádios transmissores e de rondas a cavalo, diariamente, tendo como beneficiário o Hospital Colônia Itapuã (HCI), conforme Informação nº. 640/2017 do Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado, às folhas nº. 618, concordância da Contratada, às folhas nº. 609, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 070443-20.00/14-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo objetiva, ainda, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº. 316/2015, passando de **R\$ 75.596,90 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** para **R\$ 79.970,40 (setenta e nove mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, de acordo com solicitação da Empresa, às folhas nº. 581 à nº. 598 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às folhas nº. 603 à nº. 606, conforme contido no processo administrativo nº. 070443-20.00/14-0.

Parágrafo Único - A partir da presente Readequação, o preço mensal do Contrato nº. 316/2015 - Dissídio da Categoria 2017 - 5,79%, passa a ser assim constituído:

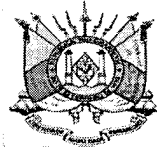
MONTANTE "A": R\$ 79.970,40
MONTANTE "B": R\$ 10.647,60
TOTAL: R\$ 90.618,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006
Atividade/Projeto ..: 6484

U.O.: 20.01
Elemento ..: 3.3.90.37.3702

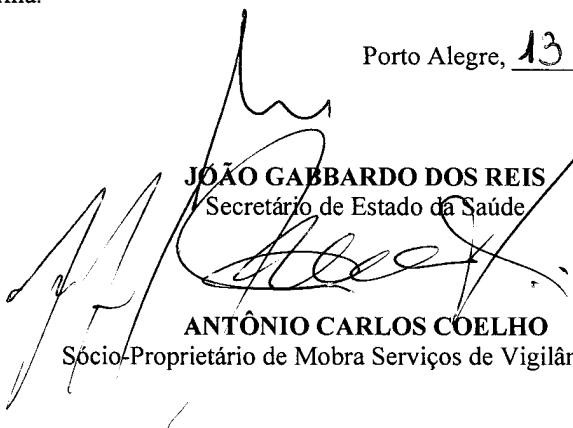


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

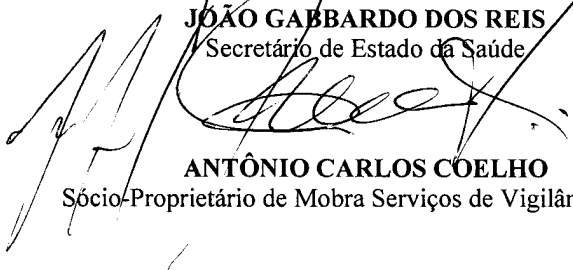
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de DEZEMBRO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. FAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


ANTÔNIO CARLOS COELHO
Sócio-Proprietário de Mobra Serviços de Vigilância Ltda.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2017000043584

CONT. Nº 190/2017, Processo: nº 16/2000-0031883-3, celebrado em 18/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CLARICE AZEVEDO MACHADO. OBJETO: Contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS), para realização de trabalho de conteúdo técnico científico sobre plantas medicinais, através do Processo Seletivo veiculado pelo Edital nº 01/2016 da SES/RS, em que é beneficiário o Departamento de Ações em Saúde/Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares - DAS/PEPIC. PREÇO: O valor total é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, acrescido o valor das obrigações patronais que totalizam 20% do valor bruto do CONTRATO, portanto R\$ 800,00 (oitocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma da Lei. RECURSO: 2126/0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6286/6193 / Subprojeto: 0004/0001 / Elemento: 3.3.90.35.3502/3.3.90.47.4701 / Empenhos: 17005403821/17005403861 / Data dos Empenhos: 13/12/2017.

Protocolo: 2017000043585

CONT. Nº 233/2017, Processo: nº 17/2000-0159021-4, celebrado em 18/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e R & E LABORATÓRIOS REUNIDOS LTDA - ME - ESSENCIAL LABORATÓRIO. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Arroio do Tigre/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 10.166 ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 3.812,25 (três mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um montante anual de até R\$ 45.747,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005293065 / Data do Empenho: 07/12/2017.

Protocolo: 2017000043586

CONT. Nº 234/2017, Processo: nº 17/2000-0171392-8, celebrado em 18/12/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e R & E LABORATÓRIOS REUNIDOS LTDA - ME - ESSENCIAL LABORATÓRIO. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Sobradinho/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 5.760 ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em até R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), perfazendo um montante anual de até R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 17005289253 / Data do Empenho: 07/12/2017.

Protocolo: 2017000043587

TANº 374/2017, ao Contrato nº 736/2014; Processo: nº 20435-20.00/13-4, celebrado em 18-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MEGASUL - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. OBJETO: PRORROGAR, de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, para prestação de serviços terceirizados de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 15ª Coordenadoria Regional de Saúde. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade/Projeto: 6591.0015 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2017000043588

TANº 388/2017, ao Contrato nº 316/2015; Processo: nº 70443-2000/14-0, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2017 até 18 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, para execução de serviços de vigilância armada com rádios transmissores e de rondas a cavalo, diariamente, tendo como beneficiário o Hospital Colônia Itapuã (HCI). CLÁUSULA SEGUNDA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 316/2015, passando de R\$ 75.596,90 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para R\$ 79.970,40 (setenta e nove mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos). A partir da presente Readequação, Dissídio da Categoria 2017 - 5,79%, o preço mensal do Contrato passa a ser de R\$ 90.618,00 (noventa mil, seiscentos e dezoito reais). RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade/Projeto: 6484 / Elemento: 3.3.90.37.3702.